



NOTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR E EMBARGO DE OBRA ILEGAL

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 33255043000177, com sede na Avenida Principal, n.º 386, CEP 77350-000, Combinado – TO, vem à presença de Vossas Senhorias:

CONSIDERANDO que os imóveis invadidos e ocupados são públicos e pertencentes ao Município de Combinado;

CONSIDERANDO que Vossas Senhorias não possuem qualquer título de posse, de ocupação, de domínio ou de propriedade sobre os imóveis em questão;

CONSIDERANDO que qualquer obra construída nos imóveis, nessas condições, e irregular,

RESOLVE, nos termos do art. 1.210 do Código Civil combinado com o art. 934, III, do CPC, realizar a presente **NOTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR E DE EMBARGO DE OBRA PÚBLICA ILEGAL**, com o objetivo de que Vossas Senhorias **DEIXEM IMEDIATAMENTE DE OCUPAR OS IMÓVEIS REFERIDOS, LOCALIZADOS NO SETOR GIRASSOL, PRÓXIMOS AO CLUBE SOCIAL, AVENIDA JK**, e se abstenham de construir qualquer edificação, sob pena de suas **RESPONSABILIZAÇÕES CIVIL E CRIMINAL** decorrente do descumprimento da presente ordem de desocupação e de embargo de obra, especialmente com fundamento no art. 330 do Código Penal.

Fica a parte que subscreve a presente notificação intimada para assim proceder.

Combinado, 8 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

RECEBIDO CONFORME ABAIXO

DATA: 08/01/2014

NOME: Amanuel Silvestre da Silva

ASSINATURA Amanuel Silvestre da Silva

RG OU CPF: 30818-23

E COMPROMETO, NO PRAZO DE 24H, DEIXAR O IMÓVEL E ME ABSTER DE EDIFICAR, TAL COMO NOTIFICADO.